



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES GERAIS DA LICITAÇÃO

1.1. Registro de Preços para contratação de empresa especializada em manutenção preventiva/corretiva de ar condicionado.

LOTE	ITEM	Descrição	UN.	QTD.	Painel de Preços Unitário	Valor Médio Total
1	1	Serviços de limpeza completa do equipamento de ar condicionado de janela e split (evaporadora e condensadora). Deve-se efetuar limpeza do trocador de calor (serpentina), ventilador axial, carenagem, calha do dreno e todos os componentes. Sendo necessária a retirada do equipamento do local em que está instalado. No serviço estará incluso todos os insumos necessários e execução do serviço e posterior reinstalação do equipamento. Para equipamentos até 12.000 BTUs.	Serv.	462	R\$ 99,50	R\$ 45.969,00
	2	Serviços de limpeza completa do equipamento de ar condicionado de janela e split (evaporadora e condensadora). Deve-se efetuar limpeza do trocador de calor (serpentina), ventilador axial, carenagem, calha do dreno e todos os componentes. Sendo necessária a retirada do equipamento do local em que está instalado. No serviço estará incluso todos os insumos necessários e execução do serviço e posterior reinstalação do equipamento. Para equipamentos de 18.000 a 24.000 BTUs.	Serv.	376	R\$ 119,00	R\$ 44.744,00
	3	Serviços de limpeza completa do equipamento de ar condicionado de janela e split (evaporadora e condensadora). Deve-se efetuar limpeza do trocador de calor (serpentina), ventilador axial, carenagem, calha do dreno e todos os componentes. Sendo necessária a retirada do equipamento do local em que está instalado. No serviço estará incluso todos os insumos necessários e execução do serviço e posterior reinstalação do equipamento. Para equipamentos acima de 30.000 BTUs.	Serv.	130	R\$ 120,00	R\$ 15.600,00





Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA
Secretaria Municipal de Administração

4	Instalação completa do equipamento de ar condicionado de janela e split. O serviço deve incluir o remanejamento do aparelho (mesmo que para outro endereço), caso seja necessário. Para equipamentos de até 12.000 BTUs	Serv.	231	R\$ 370,00	R\$ 85.470,00
5	Instalação completa do equipamento de ar condicionado de janela e split. O serviço deve incluir o remanejamento do aparelho (mesmo que para outro endereço), caso seja necessário. Para equipamentos de 18.000 BTUs.	Serv.	83	R\$ 435,00	R\$ 36.105,00
6	Instalação completa do equipamento de ar condicionado de janela e split. O serviço deve incluir o remanejamento do aparelho (mesmo que para outro endereço), caso seja necessário. Para equipamentos de 24.000 BTUs.	Serv.	105	R\$ 450,00	R\$ 47.250,00
7	Instalação completa do equipamento de ar condicionado de janela e split. O serviço deve incluir o remanejamento do aparelho (mesmo que para outro endereço), caso seja necessário. Para equipamentos acima de 30.000 BTUs.	Serv.	65	R\$ 578,00	R\$ 37.570,00
8	Desinstalação completa do equipamento de ar condicionado de janela e split. O serviço deve incluir o remanejamento do aparelho (mesmo que para outro endereço), caso seja necessário. Para equipamentos de até 18.000 BTUs.	Serv.	314	R\$ 80,00	R\$ 25.120,00
9	Desinstalação completa do equipamento de ar condicionado de janela e split. O serviço deve incluir o remanejamento do aparelho (mesmo que para outro endereço), caso seja necessário. Para equipamentos de 24.000 BTUs.	Serv.	105	R\$ 96,00	R\$ 10.080,00
10	Desinstalação completa do equipamento de ar condicionado de janela e split. O serviço deve incluir o remanejamento do aparelho (mesmo que para outro endereço), caso seja necessário. Para equipamentos acima de 30.000 BTUs.	Serv.	65	R\$ 200,00	R\$ 13.000,00
11	Prestação de Serviço - Mão de obra, manutenção corretiva de ar condicionado - por chamado.	Un.	500	R\$ 150,00	R\$ 75.000,00
12	Gás refrigerante para ar condicionado - KG	Kg	300	R\$ 93,25	R\$ 27.975,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 03/12/2025 14:11 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pa8c23f7762660>





Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA
Secretaria Municipal de Administração

13	Capacitores em geral. Capacitores 15MF a 45MF + ou - 5%, 450-VAC- Pino- 50/60Hz: classe de operação classe B (10000 h) Classe C (3000 h); classe de proteção de segurança P2/P1; tensão gama 200 ~ 500VAC; faixa de capacitância 2 ~ 120mf; capacitância tolerância $\pm 5\%$; fator de dissipação 20×10^{-4} (100Hz, 20); teste de tensão terminal para o terminal UTT 2 da Onu para 2 segundos; teste de tensão terminal para caso UTC (2Un + 1000) VAC ou 2000VAC-50Hz por 60 segundos; Resistência de isolamento $\geq 3000 \text{ M}\Omega \cdot \text{mf}$ (100Hz, 15 a 45 1 min). Capacitores caixa mini 1,5MFD a 2MFD + ou - 5% - 450V c/ terminal duplo. Capacitores 1,5uF a 5uF, tolerância + ou - 5%, tensão: 450VAC, 50/60Hz; capacitância tolerância $\pm 5\%$; fator de dissipação 20×10^{-4} (100Hz, 20); teste de tensão terminal para o terminal UTT 2 da Onu para 2 segundos; teste de tensão terminal para caso UTC.	Un.	30	R\$ 24,89	R\$ 746,70
14	Motor ventilador 7.000 a 18.000BTUs, Potência Nominal: 30W a 45W - Tensão de operação: 208~ 220V - Frequência de rede: 60Hz - Tensão de operação: 0,35A a 0,4A, Rotação: 850 RPM anti horário, Classe de proteção: IP65.	Un.	20	R\$ 323,62	R\$ 6.472,40
15	Motor ventilador 24.000 a 30.000 BTUs - Potência Nominal:45W a 74W - Tensão de operação: 208~ 220V - Frequência de rede: 60Hz - Tensão de operação: 0,4A a 0,48A, Rotação: 850 RPM anti horário, Classe de proteção: IP65.	Un.	30	R\$ 395,99	R\$ 11.879,70
16	Compressor AE 240 AR Com. Até 9000BTUs Rotativo Capacidade: 5/8 a 1 Ph LRA22.0 -Tensão 208~220V - Frequência: 60Hz -Tipo de gás: R22 Conexão linha sucção: 3/8" Conexão linha descarga: 1/4"	Un.	15	R\$ 521,64	R\$ 7.824,60
17	Compressor AE 240 AR Com. 12000 BTUs Rotativo Capacidade: 1 Ph LRA26.0 - Tensão 208~220V -Frequência: 60Hz -Tipo de gás: R22 Conexão linha sucção: 1/2" Conexão linha descarga: 1/4"	Un.	15	R\$ 650,00	R\$ 9.750,00
18	Compressor AE 240 AR Com. 18000BTUs Rotativo Capacidade: 1 Ph LRA 42.0 - Tensão 208~220V -Frequência: 60Hz -Tipo de gás:	Un.	15	R\$ 939,99	R\$ 14.099,85





Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA
Secretaria Municipal de Administração

		R22 Conexão linha sucção: 1/2" Conexão linha descarga: 1/4"				
19		Compressor AE 240 AR Com. 24.000 a 30.000BTUs Rotativo Capacidade: 1 Ph LRA68.0 a Ph 401x3CS-3MUU -Tensão 208~220V -Frequência: 60Hz - Tipo de gás: R22 Conexão linha sucção: 5/8" Conexão linha descarga: 3/8	Un.	15	R\$ 1.097,29	R\$ 16.459,35
20		Válvulas de serviço 1/4", 3/8", 1/2", 5/8" com registro. Tipo: Schrader inensys com Vedação de tampa de latão franjado.	Un.	30	R\$ 6,10	R\$ 183,00
21		Suporte 7 a 30K BTU/H Medida: 400 a 500 milímetros, Tipo: L Material: Aço carbono pintura estática Capacidade: 80Kg a 100Kg	Un.	15	R\$ 50,00	R\$ 750,00
22		Placa da evaporadora Universal Modelo: U02B Versão: V3.0 Capacidade: 7000 BTU's Tensão de entrada: 220V Tensão de saída: 12V Frequência: 60Hz.	Un.	50	R\$ 249,00	R\$ 12.450,00
23		Placa principal da evaporadora ar split Hi Wall 9.000BTUs Modelo: 42MCC007515LS Tensão de entrada: 220V Tensão de saída: 12V Frequência: 60Hz.	Un.	40	R\$ 220,00	R\$ 8.800,00
24		Placa eletrônica principal 9 a 24.000 BTUS MODs. TSNC2425NW0AMBBLAZ Tensão de entrada: 220V Tensão de saída: 12V Frequência: 60Hz.	Un.	5	R\$ 235,00	R\$ 1.175,00
25		Filtro De Ar 24.000 BTUs	Un.	5	R\$ 25,00	R\$ 125,00
26		Controle remoto universal para split K	Un.	20	R\$ 70,00	R\$ 1.400,00
27		Sensor degelo AR split 5K resistência 7/24.	Un.	5	R\$ 22,50	R\$ 112,50
28		Sensor temperatura ambiente split 5K 7/24.	Un.	5	R\$ 20,00	R\$ 100,00
					TOTAL:	R\$ 556.211,10

1.1.1. Nos itens 1, 2 e 3 o aparelho será retirado do local onde se encontra instalado somente quando julgado necessário, tendo em vista transtornos que uma limpeza completa de um aparelho pode trazer para a sala em que estiver instalado.

1.2. Da estimativa de valor

1.2.1. A estimativa do valor da contratação é de R\$ 556.211,10 (Quinhentos e cinquenta e seis mil, duzentos e onze reais com dez centavos) conforme planilha de preços medianos;

1.3. A licitação será realizada na Modalidade Pregão Eletrônico, com critério de julgamento Menor Valor Global visando uma melhor coordenação das atividades e dos serviços a serem executados pela empresa contratada;





1.4. A pesquisa de preços foi realizada no site Pannel de Preços, considerando a mediana apresentada nos relatórios.

1.5. Da quantidade Estimada

1.5.1 A quantidade informada é meramente estimativa não sendo a Administração obrigada a adquiri-la na integralidade.

1.5.2 Não haverá quantidade mínima por pedido.

1.6. Da classificação/natureza do objeto

1.6.1. Os serviços a serem contratados possuem natureza de serviços comuns, uma vez que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no edital, por meio de especificações usuais de mercado, conforme previsto no art. 6º, inciso XIII, da mesma lei.

1.7. Do prazo de vigência da contratação:

1.7.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do artigo 84 da Lei 14.133/2021.

1.8. A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Nova Santa Rita, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração. Conforme PAC nº DFD 405/2025 e conforme consta nas informações básicas deste Termo de Referência.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO E DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. Conforme levantamento realizado pela Secretaria de Administração junto às demais Secretarias Municipais, atualmente a Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita detém 485 aparelhos de ar condicionado, dentre eles aparelhos com necessidade de manutenção imediata e aparelhos que precisarão de manutenção preventiva nos próximos meses.

2.2. Adotar uma rotina de manutenção integrada que combine prevenção, monitoramento do estado dos equipamentos e reparos rápidos quando necessário, torna o serviço mais confiável, eficiente e seguro, além dos custos ficarem mais previsíveis.

2.3. Cabe salientar que o controle de temperatura, umidade e qualidade do ar é essencial para manter condições estáveis em ambientes de trabalho, onde variações térmicas e de umidade podem comprometer a saúde e o bem estar das pessoas, reduzir a concentração e a produtividade, além de acelerar a deterioração de equipamentos e a obsolescência de materiais e bens.

2.4. Considerando essa realidade, e tendo em vista a possibilidade de realização indireta dos serviços por meio de empresas contratadas que possuam capacidade técnica e operacional superior à da





Administração, a contratação de empresa especializada constitui a alternativa que melhor atende às exigências atuais.

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. Considerando a natureza dos serviços e buscando promover ampla concorrência entre os diversos fornecedores disponíveis no mercado, entende-se que a contratação deve ocorrer por meio de procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, adotando como critério de julgamento o MENOR PREÇO GLOBAL, que atende aos princípios da economicidade e transparência, fundamentando-se nos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.2. Por meio desta solução, a Administração terá a autonomia para agir conforme suas demandas, podendo ajustar suas despesas conforme a disponibilidade orçamentária.

3.3. No que tange à operacionalização dos serviços, estas deverão seguir o procedimento abaixo:

3.3.1. Após análise da empresa, a secretaria responsável abrirá uma solicitação para a empresa contratada, informando o local onde o equipamento está instalado. Em seguida, a empresa deverá emitir um laudo técnico, após o qual será realizado o empenho e a execução do serviço pela contratada.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Das condições para atendimento do objeto licitado:

4.1.1. Fornecedor vencedor deverá executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste e fornecer os materiais, ferramentas e utensílios necessários, a qualidade e quantidade especificadas, nos termos de sua proposta;

4.1.2. Estão inclusos todos os custos e despesas atreladas à necessidade de manutenção preventiva/corretiva caso haja a necessidade da desinstalação dos aparelhos, já incluso posterior a instalação. A contratada assinará um termo de retirada/guarda do equipamento caso haja a necessidade de retirada dos aparelhos. Neste caso, será responsável por todos os danos e avarias a que der causa;

4.1.3. Onde as especificações ou quaisquer outros dados forem eventualmente omissos ou, na hipótese de dúvidas na interpretação de qualquer serviço e demais elementos informativos, deverá sempre ser consultada a fiscalização, que diligenciará no sentido de que a omissão ou as dúvidas sejam sanadas no mais curto prazo possível;





4.1.4. A aplicação dos materiais industrializados e os de emprego especial obedecerá sempre às recomendações dos fabricantes, cabendo à Contratada, em qualquer caso, a responsabilidade técnica e o ônus decorrente da má aplicação dos mesmos;

4.1.5. Todas as normas de segurança deverão ser seguidas, conforme legislação em vigor, e o uso de uniformes e EPI adequados à execução dos serviços é obrigatório.

4.2. Garantia do Produto/Serviço:

4.2.1. A licitante deverá cumprir com as obrigações previstas no Código de Defesa do Consumidor Lei nº 14.181, de 1º de julho de 2021, bem como, dos demais encargos previstos neste instrumento;

4.2.2. Os serviços prestados devem possuir garantia mínima de um ano e os materiais porventura empregados, a garantia do fabricante;

4.2.3. Nos equipamentos que se encontram em período de garantia, os serviços de manutenção corretiva somente poderão ser executados após a constatação de que o problema não decorre de defeito coberto pela garantia. Caso a CONTRATADA execute os serviços de manutenção corretiva nesses equipamentos e disto resulte a perda da garantia oferecida, a CONTRATADA assumirá durante o período remanescente da garantia todos os ônus a que atualmente está sujeito o fabricante do equipamento.

4.3. Possíveis Impactos Ambientais

4.3.1. Vislumbram-se impactos ambientais provenientes desta contratação, mencionados na tabela abaixo, juntamente com as medidas de tratamento a serem adotadas pela contratada:

IMPACTO AMBIENTAL	MEDIDA DE TRATAMENTO
Geração de resíduos sólidos	Coleta seletiva e descarte conforme normas ambientais
Uso e descarte de produtos químicos tóxicos	Utilização de produtos biodegradáveis e EPIs
Vazamento de gases refrigerantes (HFCs, CFCs)	Técnicos capacitados, recuperação e descarte correto
Alto consumo energético	Testes e regulagens para otimização da eficiência
Poluição sonora temporária	Agendamento em horários adequados e uso de equipamentos silenciosos.





4.3.2. A contratação decorrente do presente processo licitatório poderá exigir da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

4.4. Das Condições de Recebimento:

4.4.1. Por se tratar de serviços não contínuos o recebimento se dará da seguinte forma: provisoriamente, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a entrega do objeto, ou execução do serviço, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com o solicitado no Edital e Termo de Referência;

4.4.2. Definitivamente, no prazo máximo de 15 (quinze) dias consecutivos após o recebimento provisório e após a verificação da qualidade e características dos produtos entregues ou serviços prestados, com a consequente aceitação.

4.5. Da Subcontratação:

4.5.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual, esta restrição visa restringir que o fornecedor se transforme em mero intermediário ou administrador do contrato. Sendo que as participantes do certame devem possuir capacidade técnica e econômica para execução do contrato diretamente.

4.6. Preferência ME/EPP

4.6.1. Aplica-se à licitação o critério de preferência ME/EPP, conforme as disposições constantes nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

4.7. Participação de empresas reunidas em consórcio

4.7.1. Será permitida a participação de empresas reunidas em consórcio conforme disposto no art. 15 da Lei 14.133/2021.

4.8. Do Preposto: (Somente se necessário)

4.8.1. O licitante designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, para representá-lo na execução do contrato;

4.8.2. O contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que o licitante designará outro para o exercício da atividade.

4.9. Da Garantia Contratual:

4.9.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

4.10. Das Obrigações da Contratada:

4.10.1. Entregar os serviços de acordo com as especificações do presente Termo;





- 4.10.2. Manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 4.10.3. Responsabilizar-se técnica e administrativamente pelo objeto contratado, não sendo aceita, sob qualquer pretexto, a transferência de responsabilidade a outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros;
- 4.10.4. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo CONTRATANTE, os serviços entregues em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- 4.10.5. Responsabilizar-se pelos encargos fiscais, comerciais, trabalhistas, sociais, previdenciários e quaisquer outras obrigações resultantes da adjudicação do objeto licitado;
- 4.10.6. Fornecer somente peças novas e de primeira qualidade, que atendam às normas técnicas vigentes;
- 4.10.7. Informar imediatamente ao CONTRATANTE toda e qualquer situação que possa comprometer a execução do objeto contratual nas condições pactuadas;
- 4.10.8. Realizar o gerenciamento dos resíduos gerados na execução do objeto deste contrato, sempre que solicitado, obedecendo integralmente ao disposto na Política Nacional de Resíduos Sólidos, Lei nº 12.305/2010 e Decreto nº 10.936/2022;
- 4.10.9. Observar a proibição contida no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, quanto à proibição do trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 anos e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos;
- 4.10.10. Verificada a não conformidade na entrega dos serviços, o licitante vencedor deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 48 (quarenta e oito horas) corridas, sem ônus para a Administração, que em caso de recusa estará sujeito às penalidades.

4.11. Das Obrigações da Contratante:

- 4.11.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidos neste ajuste;
- 4.11.2. Exercer todos os atos necessários à verificação do cumprimento da Ata de Registro de Preços;
- 4.11.3. Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 4.11.4. Atestar o recebimento do objeto, quando este estiver de acordo com as especificações exigidas, com o quantitativo e o preço ofertados, rejeitando o que não estiver de acordo e notificando a CONTRATADA;
- 4.11.5. Prestar todas as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, para a fiel execução do contrato;





4.11.6. Receber, processar e decidir sobre questões, dúvidas, decisões ou recursos administrativos decorrentes da execução contratual;

4.11.7. Efetuar o pagamento devido pelo objeto deste contrato, desde que cumpridas, pela CONTRATADA, todas as formalidades exigidas.

5. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Das condições de execução

5.1.1. Da descrição detalhada dos serviços a serem prestados e rotinas a serem cumpridas

5.1.2. Diante da necessidade de manutenção corretiva, no caso de substituição de peça que sofra dano ou avaria, a qual não esteja prevista na relação apresentada na tabela descritiva, o fornecedor informará através de nota fiscal, relatório ou pesquisa de mercado, o valor da peça a ser substituída, o que gerará eficiência e racionalização do gasto público;

5.1.3. A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência;

5.1.4. A empresa terá 02 (dois) dias úteis para responder ao chamado e 02 (dois) dias úteis para a manutenção/correção necessária;

5.1.5. A secretaria requisitante entrará em contato via endereço eletrônico (e-mail), fornecido pela licitante vencedora à Prefeitura com o objetivo de informar local, data e horário pré-agendados e indicado pela secretaria requisitante;

5.1.6. Este prazo poderá ser dilatado conforme interesse da Administração e justificativa da contratada, devido à fatores logísticos e técnicos, como por exemplo, tipo de material defeituoso ou avaria, disponibilidade de peças para reposição no mercado ou outros fatores que possam influenciar na realização do serviço.

5.2. Dos locais da prestação de serviço e contatos dos responsáveis pelos estabelecimentos

Secretaria	Local	Endereço
Gabinete do Prefeito	● Gabinete do Prefeito ● Superintendência ● Subprefeitura Norte ● Conselho Tutelar	● Rua Dr. Lourenço Zaccaro, nº 1466, Centro ● Rua Dr. Lourenço Zaccaro, nº 1658, Centro





Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA
Secretaria Municipal de Administração

Secretaria	Local	Endereço
	• Coordenadoria da Ouvidoria Municipal • Junta Militar • Coordenadoria da Mulher • Controladoria • Diretoria de Comunicação	• Rua Porto da Farinha, nº 240, Caju.
Procuradoria Geral do Município	• Administrativo	• Rua Dr. Lourenço Zaccaro, nº 1466, Centro
Secretaria Municipal de Administração	• Funprev • Coordenadoria de Administração de Pessoas • Central de Atendimento ao Servidor • Almoxarifado Central • Setor de Patrimônio • Assessoria Administrativa • Gestão de Frotas • Coordenadoria de Tecnologia da Informação	• Avenida Santa Rita, nº 1135, Centro • Avenida Santa Rita, nº 451, Centro • Rua Hélio Fraga de Moraes Sarmento, nº 64, Centro
Secretaria Municipal de Finanças Públicas	• Coordenadoria de Contabilidade • Setor de Arrecadação • Setor de Fiscalização • Setor de Cadastro Imobiliário	• Rua Dr. Lourenço Zaccaro, nº 1466, Centro





Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA
Secretaria Municipal de Administração

Secretaria	Local	Endereço
Secretaria Municipal de Educação	• Coordenadoria de Administração • Diretoria de Alimentação Escolar • Coordenadoria de Transporte • Coordenadoria de Infraestrutura • EMEF Alfredo Antônio Amorim • EMEF Álvaro Almeida • EMEF Campos Salles • EMEF Hélio Fraga • EMEF Homero Fraga • EMEF José Bonifácio • EMEF Miguel Couto • EMEF Rui Barbosa • EMEF Santa Rita de Cássia • EMEF Tiradentes • EMEF Treze de Maio • EMEF Vasconcelos Jardim • EMEF Victor Aggens • EMEI Paulo Freire • EMEI Vó Edith • EMEI Vó Luiza • EMEI Vó Enedina	• Rua Marinho Peixoto, nº 57, Centro • Rua Cícero Alfama de Oliveira, nº 45, Centro • Escolas: • Estrada Sanga Funda, s/n, Sanga Funda • Rua das Caturritas, s/n, Nova Santa Rita • Rua dos Pinheiros, 570, Califórnia • Avenida Santa Rita, nº 1901, Centro • Estrada Sanga Funda, s/n, Sanga Funda • Rua da Pedreira, s/n, Pedreira • Avenida Getúlio Vargas, s/n, Berto Círio • Estrada Fazenda Capela, s/n, Porto da Figueira • Estrada do Passito, s/n, Centro • Estrada do Caju, nº 1600, Caju • Estrada do Itapuí, s/n, Capão do Padre • Rua Carlos de Souza Pereira, nº 160, Morretes • Rua N, nº 418, Centro • Rua N, nº 350, Centro





Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA
Secretaria Municipal de Administração

Secretaria	Local	Endereço
		• Rua do Caju, nº 3496, Caju • Avenida Santa Rita, s/n, Califórnia • Avenida Deoclécio Rodrigues, nº 3211, Berto Círio
Secretaria Municipal de Saúde	• Coordenadoria de Administração • Setor de Almoxarifado • Coordenadoria de Vigilância em Saúde • Setor de Academia da Saúde • Setor de Farmácia Municipal • Policlínica • UBS Cel. Olympio • UBS Adão Preto • UBS Pedreira • UBS Morretes • ESF Marisa Lourenço da Silva	• Rua Dr. Lourenço Zaccaro, nº 1193, Centro • Rua Marinho Peixoto, 664, Centro • Rua Marinho Peixoto, nº 100, Centro • Postos: • Avenida Getúlio Vargas, nº 1377, Berto Círio • Rua Dr. Lourenço Zaccaro, nº 1050, Centro • Estrada da Pedreira, nº 471, Pedreira • Rua Jardim, nº 153, Morretes • Rua das Caturritas, s/n, Nova Santa Rita
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social	• Coordenadoria de Administração • CRAS • CREAS • Gestão de Acolhimento • SINE e FGTAS	• Rua Waldemar Vicente da Costa, nº 130, Centro • Rua Cerejeiras, nº 239, Centro • Rua Laranjeiras, nº 195, Centro





Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA
Secretaria Municipal de Administração

Secretaria	Local	Endereço
	• CadÚnico	
Secretaria Municipal de Serviços Públicos	• Coordenadoria de Administração • Gestão de Serviços Rurais • Manutenção de Ruas e Drenagem • Coordenadoria de Saneamento e Esgoto • Coordenadoria de Gestão de Frotas e Transporte	• Rua Marinho Peixoto, nº 525, Centro • Rua Hélio Fraga de Moraes Sarmento, nº 241 - Centro
Secretaria Municipal do Meio Ambiente	• Assessoria Administrativa • Coordenadoria de Licenciamento e Fiscalização • Coordenadoria de Bem-Estar-Animal	• Rua Marinho Peixoto, s/n, Centro
Secretaria Municipal de Agricultura	• Coordenadoria de Desenvolvimento Agropecuário • Setor de Patrulha Agrícola • Setor de Infraestrutura Rural • Coordenadoria de Agricultura Familiar • Assessoria Administrativa • Diretoria do Parque Olmiro Brandão	• Rua Marinho Peixoto, s/n, Centro





Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA
Secretaria Municipal de Administração

Secretaria	Local	Endereço
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação	- Assessoria Administrativa - Escritório do Empreendedor - Coordenadoria de Desenvolvimento e Inovação	Rua Lourenço Zaccaro, nº 1426, Centro
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano	- Assessoria Administrativa - Coordenadoria de Projetos - Coordenadoria de Fiscalização - Coordenadoria de Habitação	Rua Lourenço Zaccaro, nº 1426, Centro
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	- Assessoria Administrativa - Coordenadoria de Esportes e Projetos - Coordenadoria de Lazer	Rua Hélio Fraga de Moraes Sarmento, nº 207, Centro
Secretaria Municipal de Compras Públicas	- Assessoria Administrativa - Coordenadoria de Planejamento - Coordenadoria de Licitações e Compras	Rua Lourenço Zaccaro, nº 1466, Centro
Secretaria Municipal de Segurança Pública	- Assessoria Administrativa - Coordenadoria de Segurança - Centro de Controle integrado	- Rua Hélio Fraga de Moraes Sarmento, nº 64, Centro - Rua Hélio Fraga de Moraes Sarmento, nº 237, Centro





Secretaria	Local	Endereço
	• Coordenadoria de Trânsito • Coordenadoria da Defesa Civil	
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	• Assessoria Administrativa • Coordenadoria de Cultura • Coordenadoria de Turismo	• Rua Lourenço Zaccaro, nº 1449, Centro

5.3. Dos horários da prestação dos serviços

5.3.1. Sempre que requerido pela Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, a Contratada executará os serviços nos finais de semana, feriados e horário noturno, quando combinado por ambas as partes e com o ajuste prévio de horários.

5.4. Dos materiais e equipamentos a serem disponibilizados

5.4.1. O aluguel ou aquisição de equipamentos (andaimes, escadas, equipamentos de medição, equipamentos e solda e corte, furadeiras balancins, container, manifolds, etc.), ficará a cargo da CONTRATADA;

5.4.2. Todos os materiais a serem empregados na execução dos serviços serão novos e de primeira qualidade, obedecendo às especificações, sob pena de impugnação dos mesmos pela Fiscalização.

5.5. Dos profissionais disponibilizados

5.5.1. O licitante deverá disponibilizar profissionais devidamente habilitados.

5.5.2. É obrigação do licitante disponibilizar profissionais devidamente uniformizados e com crachá.

5.5.3. Todos os profissionais designados para a prestação de serviços deverão utilizar EPIs adequados às suas atividades.

6. DOS DOCUMENTOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO

6.1. Além dos documentos de regularidade fiscal e financeira previstos no artigo 62 da Lei 14.133/2021 a futura contratada deverá apresentar:

6.2. Dos documentos relativos à Qualificação Técnica:

6.2.1. Atestado de Capacidade técnica, em nome do Responsável Técnico da licitante, o qual comprove que ele tenha executado para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal,





estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda, para empresas privadas, execução de serviço de características semelhantes com o objeto desta Licitação;

6.2.2. Indicação e qualificação profissional da equipe técnica que se responsabilizará pela execução do objeto da licitação, bem como a indicação das instalações (caso necessárias) e do aparelhamento adequado e disponível para realização dos serviços.

6.2.3. Comprovação de que o(s) responsável(eis) técnico(s) tem habilitação legal para realizá-la, mediante a apresentação de certificado de registro de pessoa física junto ao respectivo Conselho Profissional (CREA e/ou CFT);

6.2.4. Atestado de capacidade técnico-operacional contendo no mínimo:

6.2.4.1. Dados da empresa contratante: CNPJ, razão social, endereço.

6.2.4.2. Detalhes sobre os serviços ou produtos entregues, como a duração, a quantidade, a qualidade, a época da execução e os prazos. Estes devendo ter semelhança e pertinência com o objeto da licitação, sendo que a administração pública pode aceitar o somatório de atestados para comprovar a experiência.

6.2.4.3. A descrição deve incluir informações sobre a execução do objeto que está sendo licitado.

6.2.4.4. O atestado também comprova que o responsável técnico da empresa tem experiência com aquela atividade.

6.2.5. Registro ou inscrição da empresa licitante no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho Federal Indústrias dos Técnicos Industriais - CFT;

7. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA

7.1. Dos responsáveis pela fiscalização e Gestão da Ata:

7.1.1. O Gerenciamento da Ata de Registro de Preços será realizado por responsável da Secretaria Municipal de Compras Públicas;

7.1.2. O fiscal técnico e responsável pelo recebimento e conferência do objeto, será o servidor, Luis Paulo Cezar Nunes, matrícula 16794-1 da Secretaria Municipal de Administração;

7.1.3. O recebimento e conferência do objeto solicitado, será de responsabilidade do servidor responsável designado por cada Secretaria Requisitante.

7.1.4. Fiscal técnico de cada secretaria:

SECRETARIA	NOME FISCAL TÉCNICO	MATRÍCULA
------------	---------------------	-----------





GP	CELIO PAULO PIOVESAN	5008492-1
PGM	ÂNGELA MARIA PIEDADE	5006465-2
SMFP	FABIANO SOUZA OLIVEIRA	16939-1
SMAD	MAURICIO BACKOF	16990-1
SMCP	FERNANDA DOS SANTOS MICHELIN	5009049-2
SMDS	ANTONIO RAFAEL PFEIL VARGAS	4000200-3
SMCULT	LUIZ FERNANDO ROSA SALES	5009122-2
SMEL	JONAS SOUZA DA ROSA	5005248-4
SME	MARCELO JARDIM CONSTANT	16583-1
SMS	EVERTON MEDEIROS FLORES	8540-1
SMSERV	JULIO FABIANO BALESTRIN	17259-1
SMMA	DANIELA DA COSTA HOFFMANN DOS ANJOS	11150-2
SMA	JULIA BELICO	16941-1
SMDEI	INAJARA PFEIL VARGAS	5003156-4
SMSP	QUELLI FERNANDA TOLEDO DA SILVA	16510-1

8. DOS CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

8.1. Aprovada a execução do objeto e comprovada a manutenção das condições de habilitação do licitante, a Nota será encaminhada à Secretaria Municipal de Finanças Públicas.

8.2. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo e aprovação da fatura, pelo servidor responsável pela fiscalização do contrato e pelo Secretário Municipal solicitante.

8.3. O licitante deverá obrigatoriamente informar nas Notas Fiscais de fatura, em local de fácil visualização, a identificação do presente Pregão Eletrônico, a fim de acelerar o trâmite de recebimento dos produtos e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.





- 8.4. O pagamento deverá ser efetuado mediante a apresentação de Nota Fiscal ou da Fatura pelo licitante, a indicação do número do Processo Licitatório e sua modalidade e ser acompanhada de todos os documentos necessário ao seu pagamento;
- 8.5. O CNPJ do licitante constante na Nota Fiscal de fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no processo licitatório, bem como a empresa deverá possuir conta bancária vinculada a este CNPJ para fins de recebimento dos valores.
- 8.6. Em se tratando de prestação de serviços, quando do pagamento, será retido, do valor da contratação, todas as retenções tributárias, como ISSQN e INSS, conforme legislação vigente.
- 8.7. É assegurado ao Município o direito de efetuar retenções tributárias incidentes sobre a relação contratual previstas na legislação.
- 8.8. O valor devido ao licitante vencedor, não sendo pago no prazo estabelecido, e desde que o atraso decorra de responsabilidade do Município, será corrigido segundo a variação do IPCA, acumulado no período que mediar entre a data prevista para pagamento e a data do efetivo pagamento.
- 8.9. Para efeito de desconto de eventuais faltas dos funcionários do licitante, será considerado o período mensal a que se refere a prestação dos serviços.
- 8.10. O pagamento será efetuado por serviço efetivamente prestado e aceito.
- 8.11. A glosa do pagamento durante a execução contratual, sem prejuízo das sanções cabíveis, só deverá ocorrer quando o licitante:
- 8.11.1. Não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar as atividades com a qualidade mínima exigida no contrato; ou
- 8.11.2. Deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.
- 8.12. É condição para o pagamento da Nota Fiscal/Fatura, o fornecimento por original, cópia ou qualquer outro meio admitido pela Administração, os documentos relacionados abaixo, os quais deverão ficar arquivados junto ao contratante:
- 8.12.1. Certidão de regularidade fiscal Federal, Estadual, Municipal;
- 8.12.2. Certidão de regularidade trabalhista;
- 8.12.3. Certidão de regularidade do FGTS.

9. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA





Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA
Secretaria Municipal de Administração

9.1 As despesas e custeio do objeto deste contrato, serão subsidiadas com recursos consignados na seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão: 02 - Gabinete do Prefeito

Ação: 2003

Elemento: 3339039 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica

Referência: 17 - 15000001 RECURSO LIVRE

Elemento: 3339030 Material de Consumo

Referência: 12 - 15000001 RECURSO LIVRE

Órgão: 03 - Procuradoria Geral do Município

Ação: 2011

Elemento: 3339039 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica

Referência: 172 - 15000001 RECURSO LIVRE

Elemento: 3339030 Material de Consumo

Referência: 166 - 15000001 RECURSO LIVRE

Órgão: 04 - Secretaria Municipal de Administração

Ação: 2012

Elemento: 3339039 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica

Referência: 206 - 15000001 RECURSO LIVRE

Elemento: 3339030 Material de Consumo

Referência: 201 - 15000001 RECURSO LIVRE

Órgão: 05 - Secretaria Municipal de Finanças Públicas

Ação: 2018

Elemento: 3339039 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica

Referência: 267 - 15000001 RECURSO LIVRE





Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA
Secretaria Municipal de Administração

Elemento: 3339030 Material de Consumo

Referência: 262 - 15000001 RECURSO LIVRE

Órgão: 06 - Secretaria Municipal de Educação

Ação: 2021

Elemento: 3339039 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica

Referência: 340 - 15000001 RECURSO LIVRE

341 - 15001001 RECURSO VINCULADO

342 - 15400000 RECURSO VINCULADO

Elemento: 3339030 Material de Consumo

Referência: 330 - 15000001 RECURSO LIVRE

331 - 15001001 RECURSO VINCULADO

332 - 15400000 RECURSO VINCULADO

Ação: 2206

Elemento: 3339039 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica

Referência: 444 - 15001001 RECURSO VINCULADO

445 - 15400000 RECURSO VINCULADO

446 - 15430000 RECURSO VINCULADO

447 - 15501004 RECURSO VINCULADO

Elemento: 3339030 Material de Consumo

Referência: 439 - 15001001 RECURSO VINCULADO

440 - 15400000 RECURSO VINCULADO

Ação: 2207

Elemento: 3339039 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica

Referência: 589 - 15001001 RECURSO VINCULADO

590 - 15400000 RECURSO VINCULADO

591 - 15430000 RECURSO VINCULADO





Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA
Secretaria Municipal de Administração

592 - 15501004 RECURSO VINCULADO

Elemento: 3339030 Material de Consumo

Referência: 584 - 15001001 RECURSO VINCULADO

585 - 15400000 RECURSO VINCULADO

Ação: 2245

Elemento: 3339039 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica

Referência: 485 - 15000001 RECURSO LIVRE

Órgão: 07 - Secretaria Municipal de Saúde

Ação: 2146

Elemento: 3339039 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica

Referência: 739 - 15001002, 740 - 16004500 e 742 - 16214011 RECURSO VINCULADO

Ação: 2150

Elemento: 3339039 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica

Referência: 834 - 15001002 e 835 - 16004500 RECURSO VINCULADO

Órgão: 08 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Ação: 2116

Elemento: 3339039 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica

Referência: 1254 - 16691089 RECURSO VINCULADO

Órgão: 09 - Secretaria Municipal de Serviços Públicos

Ação: 2064

Elemento: 3339039 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica

Referência: 1405 - 15000001 RECURSO LIVRE





Órgão: 10 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Ação: 2095

Elemento: 3339039 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica

Referência: 1498 - 15000001 RECURSO LIVRE

Órgão: 11 - Secretaria Municipal de Agricultura

Ação: 2074

Elemento: 3339039 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica

Referência: 1611 - 15000001 RECURSO LIVRE

Elemento: 3339030 Material de Consumo

Referência: 1607 - 15000001 RECURSO LIVRE

Órgão: 12 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação

Ação: 2079

Elemento: 3339039 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica

Referência: 1709 - 15000001 RECURSO LIVRE

Elemento: 3339030 Material de Consumo

Referência: 1704 - 15000001 RECURSO LIVRE

Órgão: 14 - Secretaria de Desenvolvimento Urbano

Ação: 2096

Elemento: 3339039 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica

Referência: 1761 - 15000001 RECURSO LIVRE

Elemento: 3339030 Material de Consumo

Referência: 1757 - 15000001 RECURSO LIVRE

Órgão: 15 - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer





Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA
Secretaria Municipal de Administração

Ação: 2097

Elemento: 3339039 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica

Referência: 1816 - 15000001 RECURSO LIVRE

Elemento: 3339030 Material de Consumo

Referência: 1813 - 15000001 RECURSO LIVRE

Órgão: 17 - Secretaria Municipal de Compras Públicas

Ação: 2002

Elemento: 3339039 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica

Referência: 1894 - 15000001 RECURSO LIVRE

Órgão: 19 - Secretaria Municipal de Segurança Pública

Ação: 1163

Elemento: 3339039 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica

Referência: 1941 - 15000001 RECURSO LIVRE

Órgão: 20 - Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Ação: 2097

Elemento: 3339039 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica

Referência: 2495 - 15000001 RECURSO LIVRE





Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA
Secretaria Municipal de Administração

Nova Santa Rita, 19 de Novembro de 2025.

Eduardo Ivanowski da Silva
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Mauricio Backof
Responsável pelo Termo de Referência

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 03/12/2025 14:11 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pa8c237762660>





ANEXO I

MARCA	CAPACIDADES
KOMEKO	7.000, 9.000, 12.000, 18.000, 24.000, 30.000 Btus
ELGIN	9.000, 12.000, 36.000, 60.000 Btus
MIDEA	9.000, 12.000, 18.000, 26.000, 36.000, 60.000 Btus
AUSTIN	9.000, 12.000 Btus
CONSUL	9.000, 12.000, 18.000, 22.000, 24.000 Btus
ELECTROLUX	22.000 Btus
TCL	12.000, 18.000, 24.000 Btus
SAMSUNG	9.000, 12.000, 18.000 Btus
AGRATTO	12.000, 18.000, 24.000 Btus
BRIZE	12.000 Btus
NORTE TECH	12.000 Btus
GREE	9.000, 12.000 Btus
PHILCO	12.000, 18.000, 22.000, 24.000, 36.000 Btus
LG	9.000, 12.000, 24.000 Btus
YORK	9.000, 12.000 Btus

